



Hospital de  
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

**Ata - SEI nº 5/2023/CRPDME/SUP/HC-UFTM-EBSEH**

Uberaba, 23 de maio de 2023.

Ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00hs nas dependências da sala de reuniões da Superintendência do HC/UFTM, realizou-se a reunião ordinária da Comissão de Revisão de Prontuários e de Documentação Médica e Estatística onde reuniram-se presencialmente: Fernando Eduardo Resende Mattioli, Tiago da Costa Brito, Marina Casteli Rodrigues Monteiro, Luciana Paiva Romualdo, Rafael Marques de Mesquita, Priscila Salge Mauad Rodrigues, Wanderson Borges Tomaz, Taciana Fernandes Araújo Ferreira, Luana Barbosa Zago Boscolo, Patrícia Naves de Resende e Saimon Rumennigüe Xavier Mendes. A Dra. Patrícia, Chefe da Divisão Médica do HC/UFTM na função de presidente da Comissão de Revisão de Prontuários e de Documentação Médica e Estatística iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos. **Primeira Pauta** a organização do Arquivo do SAME: Tiago informou que as Contas Médicas já estão em circulação, contando com o amplo apoio de Fernando Mattioli, ao desenvolver um programa no sistema APOIO. No entanto, é necessária uma maior articulação com o Bloco Cirúrgico a fim de interromper definitivamente o envio de prontuários para as cirurgias, principalmente no que diz respeito ao preenchimento do termo anestésico. O termo em questão é fornecido em duas vias: uma é mantida pelo paciente e a outra é arquivada no prontuário. Tiago informou que esse procedimento é relativamente novo. Nos procedimentos anteriores, ocorridos no período de seis meses a um ano atrás, o anestesista ainda precisava entrar em contato com o NUCAP para realizar o preenchimento, o que tem gerado reclamações por parte dos profissionais devido ao retrabalho envolvido. No que diz respeito aos prontuários disponibilizados para a área de Oftalmologia, Tiago ressalta que ainda não houve avanços significativos. Fernando explicou que a Oftalmologia ainda não cadastrou os exames no sistema A.G.H.U., o que impede o acesso ao PACS. Também mencionou que há um impasse entre a administração e a equipe de enfermagem da Oftalmologia em relação à responsabilidade pelo cadastro no A.G.H.U. No entanto, Fernando informou que todas as licenças do PACS serão instaladas até o dia 22 ou 23 deste mês, garantindo assim o pleno funcionamento do sistema. Tiago ressaltou que as contas da Clínica Médica estão atualizadas e sendo enviadas para o faturamento. Além disso, sua equipe está empenhada na organização do arquivo SAME, mas trata-se de um trabalho demorado. **Segunda Pauta** Termo de Internação: Aprovado por unanimidade. As cópias da documentação do paciente serão sempre realizadas pelos atendentes do HC no momento em que o paciente der entrada para internação. Fernando informa que no sistema APOIO está disponível uma ferramenta para anexar a documentação em formato PDF, garantindo que ela fique vinculada ao prontuário do paciente. Dra. Patrícia ressaltou as imperfeições da Ficha Intraoperatória da Anestesia, destacando a falta de controle adequado da medicação, ausência de prescrição de antibióticos e dificuldade em acompanhar o estoque e que frequentemente o documento é perdido. Durante uma reunião na CCIH, um profissional apontou que os anestesistas não têm acesso às prescrições médicas no A.G.H.U. No entanto, Marina contradiz essa informação, afirmando que todos têm acesso às prescrições. O Dr. Rafael informa que os profissionais R1 e alguns Staffs não estão cadastrados no A.G.H.U. e precisam ser incluídos manualmente. Fernando esclarece que existem cadastros distintos, um para médicos em geral e outro específico para a Unidade Cirúrgica. Ficou acordado que as prescrições dos anestesistas deverão ser realizadas pelo sistema A.G.H.U., e será desenvolvido um modelo eletrônico para a Ficha Intraoperatória da Anestesia. Fernando compartilhou os modelos de Ficha de Atendimento Digital, tanto para uso geral como específico para a área de Oftalmologia. Esses modelos permitem a impressão e assinatura pelos profissionais, bem como a posterior anexação em formato PDF. A Comissão discutiu a questão da assinatura do paciente e concordou em tomar uma decisão definitiva durante a próxima reunião, pois ainda é necessário verificar a obrigatoriedade dessa assinatura. Luciana mencionou as situações vivenciadas durante a investigação de eventos adversos, especialmente relacionados à pediatria, berçário e ginecologia. Ela destacou que a evolução médica no AGHU nessas unidades está ocorrendo apenas durante o período da manhã, o que tem levado acarretado problemas. Como exemplo prático, citou a investigação de um óbito em que

a evolução foi feita de manhã, e as equipes da tarde e noite registraram manualmente no verso da evolução matinal, resultando em perda de informações pois há a dificuldade em localizar prontuários com celeridade. Ela propôs a realização de um diagnóstico para identificar quais unidades ainda não possuem registro no AGHU, a fim de estabelecer a obrigatoriedade de migrar todos os registros para o sistema. Isso seria uma medida para melhorar a fluidez das informações e evitar perdas durante a evolução médica. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Patrícia encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Saimon Rumennigue Xavier Mendes, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Saimon Rumennigue Xavier Mendes, Secretário(a)**, em 23/05/2023, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Borges Tomaz, Membro da Comissão**, em 23/05/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Paiva Romualdo, Membro da Comissão**, em 23/05/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Naves de Resende, Membro da Comissão**, em 25/05/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Eduardo Resende Mattioli, Membro da Comissão**, em 25/05/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Salge Mauad Rodrigues, Membro da Comissão**, em 12/06/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Barbosa Zago Boscolo, Membro da Comissão**, em 13/06/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Casteli Rodrigues Monteiro, Membro da Comissão**, em 13/06/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Marques de Mesquita, Membro da Comissão**, em 14/06/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Taciana Fernandes Araujo Ferreira, Chefe de Unidade**, em 16/06/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago da Costa Brito, Membro da Comissão**, em 26/06/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30069933** e o código CRC **C997D46A**.

---

**Referência:** Processo nº 23521.019842/2022-75 SEI nº 30069933